



**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180  
http://www.cbpf.br

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADA



**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO – MCTI, E POR INTERMÉDIO DE SUAS  
UNIDADES DE PESQUISAS INSTALADAS NO RIO DE  
JANEIRO.**

A **UNIÃO**, através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, e por intermédio de suas Unidades de Pesquisas, o **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud nº. 150, Urca, Rio de Janeiro, - RJ, doravante simplesmente denominado **CBPF**, neste ato representado por seu Diretor Substituto Ivan dos Santos Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob nº 644.485.257-91, portador da Carteira de Identidade nº 04792594-6 IFP/RJ, o **Instituto Nacional de Tecnologia – INT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0004-07, com sede na Avenida Venezuela, nº 82, Praça Mauá, Rio de Janeiro, - RJ, doravante simplesmente denominado **INT**, neste ato representado por seu Diretor Domingos Manfredi Naveiro, inscrito no CPF nº 598.818.957-15, portador da carteira de identidade nº 3.604.933 expedida pelo IFP, o **Centro de Tecnologia Mineral – CETEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.074.457/0001-00, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 900, Cidade Universitária - RJ, doravante simplesmente denominado **CETEM**, neste ato representado por seu Diretor Fernando Antonio Freitas Lins, inscrito no CPF nº 344.228.547-04, portador da carteira de identidade nº 02553963-6, o **Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, Quitandinha, Petrópolis - RJ, doravante simplesmente denominado **LNCC**, neste ato representado por seu Diretor Pedro Leite da Silva Dias, inscrito no CPF nº 383.252.508-44, portador da carteira de identidade nº 4.666.734 expedida pela SSP/SP, o **Observatório Nacional – ON**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.053.755/0001-05, com sede na Rua General José Cristino, nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro, - RJ, doravante simplesmente denominado **ON**, neste ato representado por seu Diretor João Carlos Costa dos Anjos, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949 expedida pelo IFP /RJ, o **Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, 586 São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominado **MAST**, neste ato representado por sua Diretora Heloisa Maria Bertol Domingues, inscrito no CPF nº 550.162.867-87, portador da carteira de identidade nº 3.544.598 expedida pelo IFP/RJ, o **Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.955/0001-43, com sede na Rua Estados Unidos, 154 Bairro das Nações, Itajubá - MG, doravante simplesmente denominado **LNA**, neste ato representado por seu Diretor Bruno Vaz Castilho de Souza, inscrito no CPF nº 965.133.307-34, portador da carteira de identidade nº 06.646.156-7 expedida pelo IFP/RJ, no exercício da competência que lhes foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, resolvem celebrar o presente **ACORDO**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste **ACORDO** é o de estimular e facilitar e concluir as atividades de importação/exportação de todas as Unidades de Pesquisas, acima identificadas e qualificadas, integrantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO MODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste **ACORDO** ficará a cargo do **CBPF**, que disponibilizará mão de obra qualificada e infraestrutura para elaboração, condução e conclusão dos processos de importação e/ou exportação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos compromissos relacionados neste **ACORDO**:

I – Por parte do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas



**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180  
<http://www.cbpf.br>

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



- a) acompanhar os processos junto aos exportadores e ao despachante aduaneiro;
- b) gerenciar a entrega dos bens móveis ou materiais e encaminhar, de imediato, à Unidade de Pesquisa interessada a documentação da conclusão do processo;
- c) solicitar, receber e prestar contas dos recursos inerentes a cada processo de importação e/ou exportação;
- d) prestar informação sobre o andamento da importação e/ou exportação sempre que solicitado;

II – Por parte das Unidades de Pesquisas

- a) encaminhar a documentação necessária para abertura do processo de importação e/ou exportação de acordo com as instruções do CBPF;
- b) liberar os recursos orçamentários e financeiros, quando solicitados pelo CBPF.

#### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** terá a vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

Este **ACORDO** poderá ser denunciado por escrito por qualquer uma das Unidades de Pesquisas durante o período de vigência. O cancelamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias depois da notificação, devendo, entretanto nesse período ser analisadas as eventuais consequências da denúncia, em especial as de ordem administrativa.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Se o presente **ACORDO** ainda tiver processos de importação em andamento da Unidade de Pesquisa que solicitou a rescisão, deverá ser respeitada a conclusão dos mesmos para a rescisão do instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Será emitido Termo de Rescisão Individual para a rescisão deste instrumento com a Unidade Pesquisa que a solicitou, permanecendo a vigência do presente **ACORDO** para as demais Unidades.

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo **CBPF** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente **ACORDO** que não possam ser resolvidas administrativamente.

#### CLÁUSULA OITAVA DA ASSINATURA

E como prova de assim terem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em 7 (sete) vias, todas autênticas e idênticas na forma e no conteúdo, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para



**Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil  
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180  
http://www.cbpf.br

Ministério da  
**Ciência, Tecnologia  
e Inovação**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

SAA  
Fls. 003  
*[Handwritten signature]*

que produza entre si os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.

Pelo CBPF

*[Handwritten signature]*  
Ivan dos Santos Oliveira Júnior  
Diretor do CBPF

Pelo INT

*[Handwritten signature]*  
Domingos Manfredi Naveiro  
Diretor do INT  
Carlos Alberto Marques Teixeira  
Diretor-Substituto  
Instituto Nacional de Tecnologia

Pelo CETEM

*[Handwritten signature]*  
Fernando Antônio Freitas Lins  
Diretor do CETEM

Fernando Antonio de Freitas Lins  
Diretor  
PO nº 176 de 07.03.2012  
MCTI/CETEM

Pelo LNCC

*[Handwritten signature]*  
Pedro Leite da Silva Dias  
Diretor do LNCC

Pelo ON

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Costa dos Anjos  
Diretor do ON

Pelo MAST

*[Handwritten signature]*  
Heloisa Maria Bertol Domingues  
Diretora do MAST

Heloisa Maria Bertol Domingues  
Diretora  
PO. 627/2013  
Matr. SIAPE 1185955

Pelo LNA

*[Handwritten signature]*  
Bruno Vaz Castilho de Souza  
Diretor do LNA

BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA  
Diretor  
Laboratório Nacional de Astrofísica  
PO/MCT 347/11 E 407/06

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/Unidade  
CPF